PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

aça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefax(35) 3525–1020 – CNPJ 17 894 064/0001–86 CEP 37910–000 – Delfinópolis – Minas Gerais

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 018/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS, REPRESENTADO PELO PREFEITO E A EMPRESA LUIZ ANTONIO BORGES ME, NA FORMA ABAIXO:

A Prefeitura Municipal de Delfinópolis - Estado de Minas Gerais, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 17.894.064/0001-86, com sede nesta cidade de Delfinópolis/MG, na Praça Manoel Leite Lemos nº 115 - Centro, neste ato representada pela Prefeita Municipal, a Sra. Suely Alves Ferreira Lemos, brasileira, viúva, professora, residente e domiciliado na Avenida Padre Ivo Soares Matos, n.º 598, bairro Centro, neste município, portador da cédula de identidade RG nº 9.437.080-1, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de São Paulo, e do CPF/MF nº 339.621.116-20, doravante designado CONTRATANTE, de outro a empresa LUIZ ANTONIO BORGES ME, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 10.947.557/0001-98, com sede, na Rua Coronel Melo e Santos, 422 - Centro - Delfinópolis/MG, ora representado pelo Sr. Luiz Antonio Borges, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG: MG-12.473.798, do CPF: 051.360.096-59, designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 002/2019, Modalidade Pregão Presencial n.º 001/2019, e, conforme o pedido da empresa juntamente com documentos, justificativa, Autorização da Prefeita e da Controladoria, celebram o presente Termo Aditivo, com fulcro na Lei Federal n.º 8.666/93, com suas alterações e demais legislações correlatas, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente Termo aditivo tem por objeto o reajuste do valor do quilômetro rodado do trajeto da LINHA ESCOLAR 08 - BATEIA

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 – O valor do quilômetro rodado do trajeto da **LINHA ESCOLAR 08** – **BATEIA**, passará de R\$ 3,20 (três reais, vinte centavos) para R\$ 3,34 (três reais, trinta e quatro centavos), conforme reajuste aplicado pelo índice do INPC que foi de 4,48%.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1 – O presente TERMO ADITIVO será publicado, por extrato, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93 e nos termos da Lei Municipal n.º 1225 de 30 de agosto de 1994.

* (M)

taça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefax(35) 3525–1020 – CNPJ 17 894 064/0001–86 CEP 37910-000 - Delfinópolis - Minas Gerais

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 - Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO original não conflitante com o presente instrumento. FLS.

Delfinópolis-MG, 13 de Janeiro de 2020

aciy Alves Ferreira Lemos prefeita Municipal 39.621.116-20 .080-1 SSPSP

SUELY ALVES FERE PREFEITA MUNICIPAL CONTRATANTE

CONTRATADA

Henrique Santos Leandro

CPF: 122.842.956-1

TESTEMUNHAS:

JOÃO BATISTA MACHADO Encarregado de Licitação RG 15726340 - CPF 388 808 288-94

Nome: CPF:

Nome: CPF:

Visto:

Assesso Cinthia de Oliveira Barbosa OAB/MG 124.910